

Valor total: Inalterado
Prazo: Inalterado
Assinatura: 07/08/2026

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2026

Lucas Antônio Alves de Faria
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

CDPCM

COMUNICADO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH comunica a 131ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH, que ocorrerá no dia 19 de agosto de 2026, quarta-feira, às 14h, por meio de videoconferência, pela plataforma gratuita do Google Meet (Link: meet.google.com/hve-sncv-hnn), com a seguinte pauta:

1. Análise e deliberação de impugnação ao Tombamento Provisório do bem cultural Edifício Copacabana, localizado à Praça Raul Soares, 89 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 035 Lote 002), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel - Processo Administrativo 01-120.913/14-17;
2. Análise e deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural localizado à Rua Patrocínio, 20 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 038C Lote 073), bairro Carlos Prates, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates - Processo Administrativo 01-034.263/17-70;
3. Análise e deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural localizado à Rua Patrocínio, 34 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 038C Lote 077A), bairro Carlos Prates, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates - Processo Administrativo 01-142.429/15-39;
4. Análise e deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural localizado à Rua Patrocínio, 48 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 038C Lote 079), bairro Carlos Prates, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates - Processo Administrativo 01-034.267/17-20;
5. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento do bem cultural 3ª Igreja Batista, localizado à Rua Padre Marinho, 113 (Zona Fiscal 013, Quarteirão 009, Lote 024), esquina com rua Manaus, 433, bairro Santa Efigênia, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências - Processo Administrativo 01-071.475/13-13;
6. Análise e deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural Edifício Automóvel Clube, situado à Rua Goiás, 171 (Zona Fiscal 004 Quarteirão 034 Lote 001R), Esquina com Avenida Álvares Cabral, Bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Afonso Pena e Adjacências - Processo Administrativo 01-070.215/13-67;
7. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento do bem cultural Edifício Excelsior, situado à rua Rio Grande do Sul, 661 (Zona Fiscal 008 Quarteirão 021 Lote 004Z), Bairro Barro Preto, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares-Avenida Olegário Maciel - Processo administrativo 01-120.461/14-37;
8. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento do bem cultural Edifício Randrade, situado à Avenida Augusto de Lima, 1036 (Zona Fiscal 008 Quarteirão 021 Lote 001), Bairro Barro Preto, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares-Avenida Olegário Maciel - Processo administrativo 01-120.911/14-91;
9. Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento do bem cultural Edifício Lavras, situado à Rua dos Goitacazes, 993 (Zona Fiscal 008 Quarteirão 022 Lote 017), Bairro Barro Preto, pertencente ao Conjunto Urbano em Estudo Avenida Augusto de Lima - Processo administrativo 01-139.751/15-53;
10. Análise e deliberação de projeto de nova edificação à Rua Gonçalves Dias, 3172 (Zona 012 Quarteirão 040 Lotes 005,006), bairro Barro Preto, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena - Grandes Equipamentos;
11. Análise e deliberação de intervenção artística temporária em imóvel tombado localizado à Avenida Oiapoque, 76 (Zona Fiscal 001 Quarteirão 032 Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011), bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano Rua dos Caetés e Adjacências;
12. Análise e deliberação de Complementação do Dossiê De Tombamento do Conjunto Arquitetônico do Antigo Seminário do Campus da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais/PUC Minas – Coração Eucarístico (Processo 01-100.763/95-09);
13. Assuntos Gerais;

Ressaltamos a importância da presença de todos e solicitamos observar o horário de início da reunião para o devido quórum.

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 107/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Patrocínio, 20 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 038C Lote 073), bairro Carlos Prates, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates e os seus possuidores, quanto a realização da 131ª sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 19 de agosto de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-034.263/17-70. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel

encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 108/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Patrocínio, 34 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 038C Lote 077A), bairro Carlos Prates, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates e os seus possuidores, quanto a realização da 131ª sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 19 de agosto de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-142.429/15-39. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 109/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Patrocínio, 48 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 038C Lote 079), bairro Carlos Prates, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates e os seus possuidores, quanto a realização da 131ª sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 19 de agosto de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-034.267/17-20. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 110/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural 3ª Igreja Batista, localizado à Rua Padre Marinho, 113 (Zona Fiscal 013, Quarteirão 009, Lote 024), esquina com rua Manaus, 433, bairro Santa Efigênia, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências e os seus possuidores, quanto a realização da 131ª sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 19 de agosto de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-071.475/13-13. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH



ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 111/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural Edifício Automóvel Clube, situado à Rua Goiás, 171 (Zona Fiscal 004 Quarteirão 034 Lote 001R), Esquina com Avenida Álvares Cabral, Bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Afonso Pena e Adjacências e os seus possuidores, quanto a realização da 131º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 19 de agosto de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-070.215/13-67. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 112/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural Edifício Excelsior, situado à rua Rio Grande do Sul, 661 (Zona Fiscal 008 Quarteirão 021 Lote 004Z), Bairro Barro Preto, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares-Avenida Olegário Maciel e os seus possuidores, quanto a realização da 131º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 19 de agosto de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo administrativo 01-120.461/14-37. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 113/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural Edifício Randrade, situado à Avenida Augusto de Lima, 1036 (Zona Fiscal 008 Quarteirão 021 Lote 001), Bairro Barro Preto, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares-Avenida Olegário Maciel e os seus possuidores, quanto a realização da 131º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 19 de agosto de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo administrativo 01-120.911/14-91. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 114/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural Edifício Lavras, situado à Rua dos Goitacazes, 993 (Zona Fiscal 008 Quarteirão 022 Lote 017), Bairro Barro Preto, pertencente ao Conjunto Urbano em Estudo Avenida Augusto de Lima e os seus possuidores, quanto a realização da 131º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 19 de agosto de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo administrativo

01-139.751/15-53. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 115/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural Edifício Copacabana, localizado à Praça Raul Soares, 89 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 035 Lote 002), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel e os seus possuidores, quanto a realização da 131º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 19 de agosto de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-120.913/14-17. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO
E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR Nº 077/2026

Designa empregados para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no exercício da atribuição que lhe confere Estatuto Social da Empresa e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para as funções de gestor e fiscal de contrato, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2026

Eduardo Henrique de Paula Cruvinel
Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR Nº 077/2026)

PROCESSO/ CONTRATADA	Processo: nº 31.00488938/2026-26 67010- DPEN-BL - PE 005/2026 MAR DE BRASÍLIA EDUCAÇÃO E TURISMO AMBIENTAL LTDA, 10.786.740/0001-59
OBJETO	Prestação de serviços para execução de passeios de turismo náutico na Lagoa da Pampulha, no período de 12 meses, a contar de 04/09/2026, conforme condições estabelecidas no Edital de PE 005/2026 e seus anexos. GRP: 002527
GESTOR	
Nome	Bruno Eduardo Silva Cassimiro
Matrícula	BL 00080039-0
Cargo/Função	Vice-Presidente
FISCAL	
Nome	Leandro Carlos Moreira
Matrícula	BL 00080036-0
Cargo/Função	Diretor de Projetos Especiais e Novos Negócios -DPEN

